



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERATO SALZANO

**LEI MUNICIPAL Nº 3.987 DE 13 DE ABRIL 2026**

**AUTORIZA O MUNICÍPIO A REALIZAR DOAÇÃO DE PULVERIZADORES, DISPOSTOS EM CONCESSÃO DE USO PARA AGRICULTORES PELA LEI MUNICIPAL Nº 3.350, DE 12 DE MAIO DE 2014.**

O **PREFEITO MUNICIPAL** de Liberato Salzano, Estado do Rio Grande do Sul, Faço Saber, em cumprimento ao disposto no artigo 123, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

**LEI**

**Art. 1º.** Fica o Município de Liberato Salzano autorizado a doar em definitivo, após transcorridos os 10 (dez) anos de Concessão de Uso, os seguintes bens concedidos pela Lei Municipal nº 3.350, de 12 de maio de 2014:

**I - 12 (doze)** pulverizadores de tração animal, chassi em "U", rodado com 02 pneus novos com câmara, tanque rotomoldado em polietileno, com capacidade para 265 lts, com assento para operador no próprio tanque, com reservatório de água limpa capacidade 10 lts, bomba com 03 pistões banhada a óleo com vazão de 55 lts por min., freio nas duas rodas, 100mts de mangueira 5/16, com duas pistolas de pulverização de auto alcance e rendimento, válvula para regulagem de pressão, com manômetro para observação da pressão e motor a gasolina de 7 c.v. 4 tempo, números de patrimônio 8170, 8171, 8172, 8173, 8174, 8175, 8176, 8177, 8178, 8179, 8180, 8181.

**II - 01 (uma)** centrífuga agrícola manual de inox com engrenagem para extração de mel com 08 caixílios, número de patrimônio 4780.

**Parágrafo único.** Após assinado o termo de doação em definitivo por cada um dos beneficiários pela doação, fica o Município autorizado a realizar a baixa e/ou exclusão destes itens do Patrimônio.

**Art. 2º.** O artigo 5º da Lei Municipal nº 3.350/2014 passará a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 5º. O Termo de Concessão de Uso vigorará por 10 (dez) anos partir da data de sua assinatura (Minuta anexa), será doado em definitivo aos concedentes mediante Termo de Doação, cumprindo-se em integral a finalidade e uso deste, que não poderão ser vendidos ou doados a terceiros.”*

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal Wilson Boeni Gewehr de Liberato Salzano, RS aos 13 dias do mês de abril de 2026.

**GILSON DE CARLI**  
Prefeito Municipal

**Lourdes Valduga Sfredo**  
Secretária Municipal de Administração

